

ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000729-2

CONTRATO nº 044/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte,33 – Vila Medeiros – São Paulo – SP, CEP: 02220-000, neste ato representada por sua Sócia **CINTIA CRISTINA DE BARROS** portadora do RG nº 20.755.078 e CPF nº 152.690.658-94, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 088793342, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 7.468.502,60 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos) – P0 para R\$ 10.145.113,57 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil e cento e treze reais e cinquenta e sete centavos) – P0, resultante da redução de R\$ 514.292,78 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) que correspondente a 6,89% (seis virgula oitenta e nove por cento) sobre o valor do contrato, e acréscimo de R\$ 3.190.903,75 (três milhões, cento e noventa mil e novecentos e três reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a 42,72% (quarenta e dois virgula setenta e dois por cento) sobre o valor do contrato, e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -6,89% (menos seis virgula oitenta e nove por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088793442, sem alterar os atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

CINTIA CRISTINA DE BARROS:15269065894
Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA DE BARROS:15269065894
Dados: 2023.10.03 12:54:42 -03'00'

CINTIA CRISTINA DE BARROS
Sócia